

Boa tarde!

Exmo. Sr. Juiz Conselheiro, Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Dr. Henrique Araújo; Exmo. Sr. Juiz Conselheiro Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura Dr. José António Sousa Lameira, Exmos. Vogais do Conselho Superior da Magistratura, Exma. Sra. Juíza Secretária do Conselho Superior da Magistratura, Dra. Ana Chambel Exmo. Sr. Juiz Desembargador Coordenador das Inspeções Judiciais, Dr. Pinto dos Santos, Exmos. Srs. Funcionários e demais entidades aqui presentes

Em primeiro lugar queria agradecer aos meus Pais, à minha esposa e filha, sem os quais não podia ter a carreira que até aqui tive.

Não posso também deixar de felicitar o meu colega e amigo Juiz Desembargador Dr. Jorge Seabra que hoje aqui também toma posse, que conheço bem, pois que com ele trabalhei directamente no Tribunal da Relação do Porto e que é um Magistrado de alta craveira técnica a que alia uma evidente preocupação com a realização da Justiça.

Começo, como é óbvio, por agradecer ao Conselho Superior da Magistratura a manifestação de confiança nas minhas capacidades para exercer a função de que hoje tomo posse, desde já garantindo que o meu empenho será total no sentido de não defraudar essa mesma confiança.

Como já referi na exposição que apresentei na candidatura a Inspector Judicial, a minha perspectiva actual é a de que o Inspector Judicial deve exercer as suas funções em plenitude, não só na vertente da avaliação propriamente dita da produtividade e do mérito do Juiz Inspeccionado, mas também colocando especial enfoque na vertente pedagógica da Inspeção (com especial relevo quanto aos Juízes de Direito em início de carreira).

Para tanto, entendo que o Inspector Judicial deve manter um diálogo de proximidade com os inspeccionados que lhe permita não só averiguar os níveis de avaliação, mas também apelar e motivar os Juízes Inspeccionados a exercer as suas funções da forma mais adequada a servir a Justiça e os cidadãos em geral (por

exemplo, ao nível da celeridade processual e da eficácia e clareza das decisões proferidas).

Nessa medida, o meu entendimento, neste momento em que tomo posse, é o de que a classificação a atribuir, não deve ser aferida apenas pela apreciação dos números indiciadores de produtividade, antes também deve ser ponderada, tendo em conta a forma como o Juiz Inspeccionado exerce a sua Independência, revelada através do sentido crítico e prático que manifesta nas decisões que toma e pelas qualidades humanas que evidencia nas mesmas.

Dentro destas considerações, julgo, assim, tal como já referi, que a Inspeção Judicial deve visar primordialmente tentar apurar essas mesmas qualidades humanas e técnicas do Juiz Inspeccionado, essenciais para a prossecução do serviço público de Justiça em que está investido.

Na verdade, como já referia Fernanda Isabel Pereira, in “Boletim informativo do CSM”, nº 9, Out. 96, pág. 52, disponível no sitio do CSM, em Discurso proferido em 1996, como vogal do CSM, na sessão de recepção aos novos Juízes de Direito, não há dúvidas que a atribuição de classificações de serviço no âmbito das inspeções, *termina num julgamento sobre qualidades pessoais do Juiz Inspeccionado.*

Ora, como referia o Exmo. Sr. Juiz Conselheiro Noronha de Nascimento – que, como é sabido, foi por muitos anos figura referencial da nossa Magistratura Judicial (e, para mim, assim também foi) - *“Inspeccionar corresponde de facto a julgar um Juiz por outros Juízes ...”* - in “Basjp”, Abril de 1995 , pág. 9.

Mas ao fazer esse julgamento, julgo que nunca poderemos esquecer, como referia Maria José Machado - in “A avaliação dos Juízes em Portugal” - que, em tempos, foi também vogal do Conselho Superior da Magistratura, que *“a classificação atribuída a cada juiz no âmbito das inspeções judiciais tem um valor essencial na sua vida profissional já que decide da sua promoção e da sua transferência e colocação num lugar ambicionado...”*.

Mas se isto é verdade, também não se pode deixar de reconhecer que, a par deste inequívoco interesse particular do Juiz inspeccionado, existe também o interesse público das inspecções, como meio de aferição da aptidão dos juízes para o cumprimento das funções soberanas de que os Juízes estão incumbidos, sendo que, como se concluiu no ac. do STJ de 19.02.2013 (relatado pelo Exmo. Juiz Conselheiro Garcia Calejo) aquele particular interesse do Juiz inspeccionado terá que ceder face a este último interesse público das inspecções.

Ora, é bem ciente de todos estes pressupostos e de todas estas dificuldades inerentes às funções em que hoje sou empossado, que me comprometo a desempenhar, com toda a minha disponibilidade e capacidade intelectual, estas funções de Inspector Judicial, tentando ser, em cada Inspeção, o mais justo possível.

Procurarei, designadamente, obedecer a critérios objectivos e de aplicação uniforme a todos os Juízes que vier a inspeccionar, no sentido de tentar efectuar o aludido julgamento das suas qualidades pessoais e jurídicas, bem ciente da importância que tal julgamento pode vir a ter na sua vida profissional.

Termino, pois, com estas preocupações, mas certo de que tudo farei para não defraudar a confiança que me concederam ao nomear-me como Inspector Judicial.

Muito obrigado pela vossa atenção!